



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.898/2009

Concede Subvenção Social, dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **Subvenção Social**, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, à **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IDADE MARAVILHA DE DELFINÓPOLIS"**, associação sem fins lucrativos, de caráter beneficente e educativo, inscrita no **CNPJ/MF. 08.991.324/0001-40**, sediada à Praça Urselino Ferreira Branco nº 204, nesta cidade de Delfinópolis, MG.

Artigo 2º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 3º - O crédito constante do artigo anterior, **será aberto na seguinte dotação orçamentária:**

2020805 - Fundo Municipal Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
1002 - Gestão Política Assistência Social
33504300 - Subvenção SocialR\$ 10.000,00

Inscrito
Inscrito
(Zeze Martins)
Prefeito Municipal
Delfinópolis - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

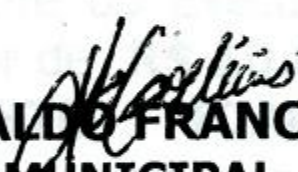
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Artigo 4º - Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a **anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária** do orçamento vigente :

2020601 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
44905100 - Obras e Instalações
15 - Urbanismo
451 - Infra-estrutura Urbana
01 - Vias e Logradouros Urbanos
FICHA 141 -R\$10.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 25 de março de 2009.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL